



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## EXCELENTESSÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

### PROJETO DE LEI Nº 41/2025

*Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua João Alberto Scaburri, na localidade de Braço Comprido.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua João Alberto Scaburri”, a via pública na localidade de Braço Comprido com início na Rua Ademir Pereira, latitude 26°42'8.09"S e longitude 48°56'29.42"O e fim em 324 m, latitude 26°42'0.59"S e longitude 48°56'33.08"O com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 08 de julho de 2025.

**LUÍS CARLOS REICHERT**

Vereador

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente proposição tem por objetivo denominar a via localizada na comunidade de Braço Comprido, com início na Rua Ademir Pereira (coordenadas 26°42'8.09"S e 48°56'29.42"O) e término em 324 metros adiante (coordenadas 26°42'0.59"S e 48°56'33.08"O), com características de via local, como Rua João Alberto Scaburri.

A iniciativa visa prestar justa homenagem ao senhor João Alberto Scaburri, nascido em 16 de junho de 1911, na cidade de Massaranduba, e falecido em 17 de janeiro de 1999, no município de Luiz Alves, onde fixou residência e deixou seu legado. João foi um cidadão exemplar, trabalhador incansável, cuja trajetória está diretamente ligada ao desenvolvimento da comunidade de Braço Comprido.

Migrando com a família para Luiz Alves, João dedicou-se com afinco à agricultura familiar, cultivando feijão, arroz, batata, aipim, café e outras culturas. Também destacou-se na criação de porcos, em grande escala, atividade esta que era realizada de forma tradicional, com os animais soltos pela propriedade. Conforme relatado por seu filho, Anildo Scaburri, a renda obtida com a criação e comercialização dos porcos foi destinada à aquisição da terra onde ele construiu sua vida — local este que ainda hoje abriga sua família.

Esse vínculo contínuo da família com o território onde tudo começou é o reflexo mais fiel da permanência do legado de João Alberto Scaburri. Sua história é a própria história da localidade: feita de esforço, honestidade, compromisso com a terra e valores transmitidos de geração em geração.

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



A denominação da via com o nome de Rua João Alberto Scaburri não apenas reconhece um cidadão que contribuiu significativamente para o crescimento de Luiz Alves, mas também preserva a memória das famílias pioneiras que ajudaram a construir a identidade do município. É, portanto, um gesto de respeito, gratidão e valorização da nossa história local.

Em anexo, seguem requerimento e demais documentos necessários.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a relevância e a pertinência da matéria.

Luiz Alves/SC, 08 de julho de 2025.

**LUÍS CARLOS REICHERT**

Vereador

(47) 3377 1336

camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

<https://www.luizalves.sc.leg.br>